

Em 31
de Setembro
de 1889

M. O. M. Sr. J. de Direito do 3.^o
distrito criminal de esta Provincia

Joaquim Jacintho Cardoso Bahia
Cidadão brasileiro domiciliado na travessa
da Princesa quartirão numero 26 do
segundo distrito, freguezia de N. S. de Santa
Anna de esta Capital que estando em
termos a lei para ser alistado como elitor
vem requerer a V. Ex. se digno incluí-lo ao
respectivo alistamento

O suplicante declara
que tem mais de vinte e um annos de
idade e solteiro, filho legitimo de
Francisco José Cardoso Bahia e N.
Filha de Jesus Cardoso Bahia
natural de esta Provincia exerce o
cargo de Terceiro official do Correio de
esta Provincia e tem domicilio na fregue-
zia ha mais de um anno. Declara mais
que sua renda é de um conto dezentos
mil reis annualmente, e prova de emprego
que exerce como tudo hay certo pelos de-
documentos que junto em nomeos

Pari 28 de Setembro de 1889

Joaquim Jacintho Cardoso Bahia

Recallado a letra e assignatura de

Pari 30 de Setembro del 889

Com testem de

João Augusto Alves

Almo
Sr. Administrador do Correio

Ant. Cantata para o sindicato

baia 19 de 89

Pues de heredo

João Jacyntho Cardoso Bahia
terceiro official desta Administracão, sem
respeitosamente pedir a V.ª se digue man-
dar certificar para fins electoraes, se o
supplicante tem um anno de exercicio
effectivo, qual o seu vencimento annual
e se lhe dá direito a ser apresentado.
Nos termos requeridos esupp.

R. P. M. ce

Jarai 19 de Setembro de 1889
João Jacyntho Cardoso Bahia

Certifico, em cumprimento ao du-
pacto supra, que o supplicante en-
tra o Cargo de terceiro official do Cor-
reio desta Província para o qual
foi nomeado por titulo de Mini-
stero d' Agricultura de defunctos



M^o Ex^{mo} S^{mo} Governador do Bispado

P. Bahia, 26 de Setembro de 1889. Monarchos Coêthos.

1027

CAMARA ECCLESIASTICA

PAGOU. Frey mil reis

João Jacintho Cardozo Bahia, filho legítimo de Francisco José Cardozo Bahia e Josepha de Jesus Cardozo Bahia, natural d'ista provincia, requer a V^{ra} M^o se digue mandar passar por certidão, para se atistar elitor, e termo de seu baptismo, que realioou se no anno de 1868 na Parochia da S^a, sendo seus padrinhos Joaquim Marcellim Pires e D. Arlinda Constantia de Moraes.

Seu deferimento

C. B. M^o

Jan. 25 de Setembro de 1889
João Jacintho Cardozo Bahia

Certifico que reman do livro vigesimo segundo de Baptismos da Lei, a forma seguinte, anotei o termo seguinte: - "Ao vinte nove de

O J^o José Alves da Cou^{ra} Mendes,
Subdelegado de policia de Santa Anna do
Carrapina t.

Atesto e Juro aos Santos Evangelhos que o Ci-
dadão João Jacintho Cardozo Bahia, reside
e é domiciliado ha mais de um anno na
Casa N^o 40, sito a travessa da Princesa qua-
teirão numero 26 liguendo districto de par-
da parochia de Santa Anna dita Capital.
E por este ser pedido para fins electoraes
para e assignar em fi da verdade
Paris 28 de Setembro de 887

João Alves da Cou^{ra} Mendes

Receberes a assignatura supra
Paris 30 de Setembro 1887.

Com testamento de verdade

Francisco Augusto Alvares